



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 099/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA TRAJANO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA., EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2023, DISPENSA Nº 024/2023, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA:

Por este instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, entidade da Administração Pública Estadual, sediada na Rua Marques do Amorim, Nº 127, Boa Vista, Recife, Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.899.512/0001-67, neste ato, representada pelo Defensor Público-Geral, o senhor **Dr. HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.053.664-**, domiciliado nesta capital, e pelo 1º Subdefensor Público-Geral Institucional e Administrativo, **Dr. CLODOALDO BATISTA DE SOUSA**, Defensor Público, inscrito no CPF/MF sob Nº ***.161.694-**, designados, respectivamente, pelas portarias Nº 1927 do Governo do Estado de Pernambuco e da Nº 537/2022 da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, domiciliado nesta capital, daqui por diante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **TRAJANO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.905.996/0001-94, constituída legalmente por contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o Nº 26202571795, com sede na Rua Maria Cícera da Silva, Nº 142, Santo Amaro, Bezerros, Pernambuco, CEP.: 55.660-000, neste ato, representado por seus sócios Administradores, os senhores **BRUNO HENRIQUE TRAJANO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.827.384-**, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa supramencionada, bem como **GNETON LUCAS DE ARAÚJO BEZERRA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº ***.761.544-**, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, proveniente do **Processo Licitatório Nº 045/2023**, autuado por **Dispensa Nº 024/2023**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Contrato a **Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares Necessários para Implantação de Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no Paulista North Way Shopping.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Todas as especificações encontram-se neste instrumento contratual, bem como no Processo Licitatório e proposta.

Os projetos deverão prever o uso de materiais de padrão compatível com o padrão de acabamento do Paulista North Way Shopping. Os materiais utilizados não deverão ser aqueles considerados como agravantes do risco de incêndio pelo Instituto de Resseguros do Brasil. Todos os elementos decorativos combustíveis deverão sofrer processo de ignifugação.

Na elaboração dos projetos de instalações técnicas, tais como estrutura, instalações elétricas e hidráulicas, ar condicionado e outros, deverão ser obedecidas as Normas Técnicas da ABNT, Normas Municipais, Estaduais e as normas do Caderno Técnico do Paulista North Way Shopping, especificando materiais compatíveis com o projeto arquitetônico.

Todos os materiais deverão ser novos, de primeira linha e satisfazer todas as exigências contidas nas Normas Técnicas específicas e compatíveis com o grau de segurança e durabilidade ao qual serão submetidos.

Todos os projetos deverão estar acompanhados de memorial descritivo, especificação de materiais e memórias de cálculo, também em 03 (três) vias.

Os desenhos dos projetos deverão ser apresentados em 03 (três) vias, em cópias plotadas, com dimensões máximas do tamanho A1 ou formato padronizado pela ABNT e carimbo-padrão, na escala e grafismo técnico apropriados a cada projeto.

Todos os desenhos deverão ser apresentados dobrados no formato A4, identificados pelos números L2012 + L2013, pavimento L2, e pelo nome "Defensoria Pública do Estado de Pernambuco".

A lateral direita, canto inferior do desenho, para todos os projetos, será destinado um espaço para o carimbo do autor do projeto e a logomarca do projetista. É indispensável que no carimbo apareça em destaque o nome "Defensoria Pública do Estado de Pernambuco", os números L2012 + L2013 e piso/pavimento L2, e que as plantas tenham numeração sequencial e quantitativa, de modo a se saber em quantas pranchas o projeto é apresentado. Deverá constar também o nome e telefone do arquiteto/engenheiro responsável pelo projeto/obra, devendo o carimbo ser executado conforme modelo fornecido no Anexo 04 do Caderno Técnico em anexo.

Todas as pranchas modificadas deverão ter obrigatoriamente a indicação da respectiva revisão, datada.

Somente serão aceitos e considerados entregues os projetos definitivos recebidos em sua totalidade, devidamente aprovados e com as respectivas ART's / RRT's dos projetistas e acompanhados do cronograma físico das obras.

Os projetos deverão ser apresentados na escala não inferior a 1:50 e conter no mínimo os seguintes documentos obrigatórios:

Projeto de Arquitetura:

- a) Planta baixa da Área Comercial e jirau, com memorial e perspectivas;
- b) Planta de elevação das paredes internas e de todos os fechamentos, inclusive de vitrines;
- c) Cortes longitudinal e transversal, passando por locais de maior interesse;
- d) Planta da fachada, com indicação das vitrines, acessos, letreiros, iluminação prevista e dos materiais e cores a serem utilizados, na escala 1:25;
- e) Planta de forro com indicação da disposição e tipo das luminárias;
- f) Detalhe do letreiro de identificação da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco com todas as especificações em escala 1:20;
- g) Caderno de especificação dos materiais de acabamento;
- h) Detalhes construtivos de tetos e forros, soleiras e vitrines, fixação de esquadrias e

vitruines, escada, corrimão, guarda corpo, impermeabilização, etc.;

i) Indicação nos desenhos, das especificações dos materiais de acabamento e suas cores definitivas;

j) Além destas instruções, deverão ser obedecidas, entre outras, Códigos de Obras Municipais, limites normativos da NBR5413 (iluminação) e NBR-10.897/90 (sprinkler).

k) Planta de localização dos pontos de elétrica e hidráulica.

Projeto de Jirau:

a) Projeto Estrutural com memorial de cálculo do jirau, do guarda-corpo e da escada;

b) Indicar os eixos que estão representados na planta cadastral (Anexo 15 do Caderno Técnico).

Projeto de Instalações:

a) Projeto de instalação elétrica com distribuição e caminhamento dos circuitos, diagramas, quadro de distribuição das cargas, especificações, memória de cálculo. Neste projeto deverá ser indicada a localização do equipamento de iluminação de emergência, sendo este em circuito independente;

b) Projeto de instalações Hidrosanitárias, com memorial;

c) Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, incluindo sprinklers, extintores, sistema de detecção e alarme, sinalização e iluminação de emergência e hidrantes, quando houver, acompanhado com o memorial de cálculo;

d) Projeto de climatização com a distribuição do ar condicionado, com o memorial de cálculo contendo os dados de projeto, como a carga térmica considerada, dados do equipamento, e dimensões da tubulação, bem como o projeto de instalação de exaustão/ventilação, caso seja necessário.

Sempre que entender necessário, a contratante, Defensoria Pública do Estado (DPE-PE) poderá exigir da empresa contratada que esta apresente projetos complementares, exigência esta que deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias corridos contados da solicitação.

Todos os projetos devem ser compatibilizados.

Para maiores detalhes quanto às limitações espaciais, de carga, materiais permitidos e vedados, padrões construtivos e dúvidas correlatas, as empresas contratadas devem consultar o Caderno Técnico do Paulista North Way Shopping

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA.

3.1. Justifica-se a presente Contratação o Despacho Nº 1.066/2023 - ID 41609797 - da Coordenadoria de Planejamento e Gestão, constante no Processo SEI Nº 2500000149.000938/2023-52, para suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco..

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL.

4.1. O presente Contrato é decorrente do **Processo Licitatório Nº 045/2023**, autuado por **Dispensa Nº 024/2023**, realizada com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO OU MODO DE FORNECIMENTO.

5.1. O Regime de Execução será Indireta: **Empreitada por Preço Global.**

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO PARA PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.1. A prestação/execução do serviço se iniciará imediatamente após a emissão da nota de empenho ou ordem de serviço.

6.2. O prazo para entrega **é de até 30 (trinta) dias**, contados da assinatura do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA.

7.1. O presente contrato terá vigência pelo período de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do presente instrumento, mais especificamente de **09 de Outubro de 2023 até 08 de Dezembro**, em observância aos créditos orçamentários, podendo ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 105 e seguintes, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR CONTRATUAL.

8.1. O valor do presente contrato é de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais) anuais, pagos em única parcela.

9. CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS E EMPENHO DAS DESPESAS.

9.1. O crédito pelo qual correrá as despesas da execução deste contrato está previsto no orçamento vigente e no exercício de 2021, conforme segue:

Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.39.

Nº e Data do Empenho: 2023NE000455, de 29 de Setembro de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS.

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão, por parte da Contratada, da documentação fiscal e contábil e a devida aprovação do setor responsável pelo recebimento dos produtos/serviços;

10.2. As Notas Fiscais/Faturas a serem emitidas pelos fornecedores, além de discriminarem os produtos/ serviços, devem, também, conter obrigatoriamente a assinatura e o carimbo do representante da Unidade pertinente, como comprovante

de recebimento do objeto do faturamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Cumprir fielmente o presente Contrato, de forma que os serviços contratados sejam executados em perfeito estado e condições de uso, executando-os sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

11.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, os serviços em que se encontrarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, instalação, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.3. A CONTRATADA obriga-se a manter as condições iniciais de habilitação durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão.

11.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir, total ou parcialmente, os direitos e deveres do presente Contrato, sem o consentimento expresso e por escrito da CONTRATANTE.

11.5. A CONTRATADA deverá nomear e manter preposto para representá-la perante a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato.

11.6. A CONTRATADA deverá indicar telefones para contato, para casos excepcionais que porventura venham a ocorrer.

11.7. A CONTRATADA deverá manter assessoria permanente por telefone e ou e-mail, para orientação em todos os seus itens.

11.8. É de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com equipamentos necessários à execução dos serviços descritos neste contrato, operação e controle do sistema web utilizados, incluindo técnicos, materiais e humanos, manutenção permanente e custos diretos ou indiretos requeridos para execução do objeto.

11.9. Responsabilizar-se pelos serviços prestados, obrigando-se a reparar exclusivamente à sua custa e dentro dos prazos estabelecidos, eventuais erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades porventura verificadas na execução dos mesmos, bem como ressarcir à CONTRATANTE por danos e prejuízos decorrentes.

11.10. Manter arquivo completo de toda documentação referente aos serviços ora contratados, fazendo-o com zelo, segurança e sigilo, bem como fornecer relatórios, quando solicitados.

11.11 Cumprir rigorosamente as cláusulas e condições ora estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

12.1. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das normas estabelecidas no contrato.

12.2. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e

orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

12.3. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.

12.4. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.

12.5. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

12.6 Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO.

13.1. A fiscalização do contrato será exercida por representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da vigência do contrato e tudo dará ciência à Contratada.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade do licitante vencedor pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DATA-BASE, PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DO PAGAMENTO E A DO EFETIVO PAGAMENTO.

14.1. O valor do presente serviço poderá sofrer reajuste ou repactuação durante sua execução, desde que obedecida a legislação vigente.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ADITIVOS.

15.1. Qualquer aditivo ao contrato proveniente da presente contratação deverá observar a legislação concernente à matéria, devendo haver a devida justificação para tanto.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA.

16.1. O presente Contrato, em hipótese alguma, poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS.

17.1 - Serão aplicáveis aos responsáveis pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. Nº 156 da Lei Federal Nº 14.133/21, bem como outras cabíveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO OU AO TERMO QUE A DISPENSOU OU INEXIGIU.

19.1 Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o seguinte:

a) Especificações Gerais do objeto presentes no **Processo Licitatório Nº 045/2023**, autuado por **Dispensa Nº 024/2023**, realizada com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA do **Processo Licitatório Nº 045/2023**, autuado por **Dispensa Nº 024/2023**, realizada com base na Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E ESPECIALMENTE AOS CASOS OMISSOS.

20.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas no Estatuto Federal Licitatório, e, nos casos omissos, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

21.1. Fica eleito o foro da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

21.2. E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, (data da última assinatura eletrônica)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

CLODOALDO BATISTA DE SOUSA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATANTE

THIAGO HENRIQUE SIQUEIRA DA SILVA

EMITENTE / TESTEMUNHA

TRAJANO ARAÚJO E ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

BRUNO HENRIQUE TRAJANO DA SILVA

REPRESENTANTE LEGAL

TRAJANO ARAÚJO E ENGENHARIA LTDA

CONTRATADA

GNETON LUCAS DE ARAÚJO BEZERRA

REPRESENTANTE LEGAL



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Henrique Siqueira da Silva**, em 09/10/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clodoaldo Battista de Sousa**, em 09/10/2023, às 16:41, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Costa da Veiga Seixas**, em 10/10/2023, às 08:29, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gneton Lucas de Araújo Bezerra**, em 10/10/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO HENRIQUE TRAJANO DA SILVA registrado(a) civilmente como BRUNO TRAJANO**, em 10/10/2023, às 15:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42018447** e o código CRC **5FCCB89B**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Av. Manoel Borba, 640, - Bairro Boa Vista, Recife/PE - CEP 50070-000, Telefone:

UNIDADE GESTORA EMITENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO				CNPJ: 02.899.512/0001-67	CÓDIGO UG: 130301	GESTÃO: 00001
CREADOR: TRAJANO E ARAUJO ENGENHARIA LTDA				CNPJ: 37.905.996/0001-94		
ENDEREÇO DO CREDOR: RUA MARIA CICERA DA SILVA N. 142			CIDADE: BEZERROS	U.F.: PE	CEP: 55660000	
CÓDIGO U.O.: 00127	PROGRAMA DE TRABALHO: 14.122.0939.1921.0000	NAT. DA DESPESA: 4.4.90.39	IND. TEMPORAL FONTE: 1	FONTE: 0759240000	IMPORTÂNCIA: 22.000,00	
IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: VINTE E DOIS MIL REAIS						
FICHA FINANCEIRA: 2023.130301.00001.0759240000.44000000.12 - INVESTIMENTOS - Investimentos						
MODALIDADE DE EMPENHO: 2 - ESTIMATIVO		TIPO DE DESPESA: 1 - NORMAL		Nº DA N.E. DE REFERÊNCIA:		
LICITAÇÃO: 1303012023000058		MODALIDADE DA LICITAÇÃO: 56 - DISPENSA			NÚMERO DO PROTOCOLO:	
CONTRATO: 00126/2023-DPPE-130301				CEO: 130301.2023.CEO.000211		
REFERÊNCIA LEGAL LEI 14.133/2021, ART. 75, II - DISPENSA PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS ATÉ 50 MIL						
CONVÊNIO:						

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
JANEIRO:	FEVEREIRO:	MARÇO:	ABRIL:	MAIO:	JUNHO:	JULHO:	AGOSTO:
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITENS DO EMPENHO							
ITEM	CÓDIGO DO ITEM	ITEM DE GASTO	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	207044-8	4.4.90.39.05	ELABORACAO DE PROJETO - DE ARQUITETURA.	1,00	UNIDADE	22.000,0000	22.000,00

OBSERVAÇÃO EMPENHO REF. Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares Necessários para Implantação de Núcleo desta DPPE, no Paulista North Way Shopping, cfe. Contrato 099/2023. CI 317/2023-SETOR DE CONTRATOS. SEI N°938/2023-52.

LOCALIDADE DE ENTREGA: RUA MARQUES DE AMORIM, 127. RECIFE - PE	TOTAL	22.000,00
--	--------------	-----------

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: YCIA ALVES TRAJANO



Documento assinado digitalmente por: JOAQUIM FERNANDES PEREIRA DA SILVA
conforme Decreto Estadual nº 46.837, de 5 de dezembro de 2018.

A autenticidade do documento e as informações da assinatura podem ser conferidas no site:

https://efisco.sefaz.pe.gov.br/sfi_fin_gfu/PRConsultarDocumentoDigital?Doc=2023NE00045513030100001

PORTARIA Nº1155/2023

Deferir suspensão de férias à Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) RUTH GONDIM FALCÃO, mat. 111.167-1, de 10 (dez) dias, programadas para gozo a partir de 17/10/2023, referente ao exercício 2022, ficando para momento oportuno. (Processo – SEI 250000076.000388/2023-72).

Defensoria Pública-Geral, em 28 de outubro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº1156/2023

Publicar a concessão de 15 (quinze) dias de Licença para tratamento de Saúde, com fundamento nos arts. 115 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/1968, a partir de 28/09/2023, para ao Excelentíssimo(a) Defensor(a) Público(a) ETELVINA MARIA AYRES DE MELO CUNHA, mat. 137.245-9, conforme declaração do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco (IRH) e Laudo Médico nº 157807. (Processo – SEI 250000047.002506/2023-24).

Defensoria Pública-Geral, em 28 de outubro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº1157/2023

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 20/98, com as alterações decorrentes da EC nº 80/2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital Nº 22 – DPEPE, de 18 de Setembro de 2018, publicado em 22 de Setembro de 2018, que homologa o resultado final do III Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento dos Cargos de Defensor Público Estadual da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO a sentença prolatada em 10 de outubro de 2023, que acolheu os Embargos de Declaração opostos pelo Estado de Pernambuco, no bojo da ação de obrigação de fazer nº 0028523-58.2018.8.17.2001 e o ofício nº 9500/2023 –PC, da PGE/PE;

CONSIDERANDO o pedido de final de fila do(a) candidato(a) CAMILA NUNES DE CARVALHO;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação da candidata LUCIANA PADILHA inserida na portaria nº1079/2023 (SUB JUDICE, inscrição nº 12000285, Classificação Geral 185º).

Art. 2º - NOMEAR os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no III Concurso Público para provimento do cargo de Defensor Público do Estado de Pernambuco, carreira Inicial, DPE-I

Classificação Geral	Nome	Inscrição
188º	FELIPE PIRES DA NÓBREGA	10002511
189º	YOHANAFIA GUIMARAES	10011874

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDITAL DE REMOÇÃO

PORTARIA Nº1158/2023 - Publicar a homologação do Resultado do Edital de Remoção 17/2023.

Considerando o requerimento apresentado pelo Excelentíssimo Defensor Público Lucas Paulmier Cosme Guerra para inscrição no Edital de remoção nº 17/2023, tendo como vaga o NÚCLEO REGIONAL DE PALMARES, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício na Unidade Prisional de Palmares e na Central de Audiências de Custódia da Comarca de Palmares;

DECLARO o Excelentíssimo Defensor Público Lucas Paulmier Cosme Guerra vencedor da remoção voluntária para o NÚCLEO REGIONAL DE PALMARES, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício na Unidade Prisional de Palmares e na Central de Audiências de Custódia da Comarca de Palmares, por ser o único inscrito na vaga.

Considerando a ausência de requerimentos para inscrição no Edital de remoção nº 17/2023 para inscrição no Edital de remoção nº 17/2023, tendo como vaga o NÚCLEO REGIONAL DE SERTÂNIA, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício na 1ª Vara da Comarca de Custódia;

DECLARO que não houve vencedor.

Considerando a ausência de requerimentos para inscrição no Edital de remoção nº 17/2023, tendo como vaga o NÚCLEO REGIONAL DE ARARIPINA, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício na Vara Criminal de Ouricuri e na Central Central de Audiências de Custódia da Comarca de Ouricuri;

DECLARO que não houve vencedor.

Defensoria Pública - Geral, 28 de outubro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 18/2023

Aviso de Existência de Vagas

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições previstas pelo art. 18, inciso XII, da LC nº 136/2011, considerando a previsão do art. 124, da mesma lei.

1) COMVOCA os membros da Defensoria Pública interessados na remoção abaixo relacionada, para procederem com devido requerimento, direcionado à Defensoria Pública-Geral (por e-mail), até às 17 horas do dia 02 de novembro de 2023, não sendo admitido pedido de desistência após o prazo fatal. A vaga destinada à remoção é a seguinte:

1. NÚCLEO REGIONAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, vinculado à Subdefensoria Cível e Criminal do Interior com exercício das suas atribuições na 1ª Vara Criminal da Comarca de Afoogados da Ingazeira e na Central de Audiências de Custódia da Comarca de Afoogados da Ingazeira;

2) Para se inscrever, o membro deve realizar um requerimento ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, com indicação de preferência, na hipótese de haver mais de um requerimento. Serão aceitos requerimentos por e-mail direcionados ao gabinetedefensoria@defensoria.pe.gov.br.

3) A Defensoria Pública ou o Defensor Público somente poderá concorrer a esta remoção após cumprido o interstício de 12 (doze) meses em sua nova titularidade, iniciando a contagem a partir do efetivo exercício no órgão de atuação.

4) Caso haja mais de um interessado para vaga, resolver-se-á pelo critério de antiguidade na carreira. Permanecendo o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público no Estado. Continuando o empate terá prevalência o requerente que contar com mais tempo de serviço público, persistindo o empate terá prevalência o requerente de mais idade. Findo o prazo para requerimento, serão os interessados classificados, conforme os critérios acima estabelecidos.

5) Os critérios de antiguidade, tempo de serviço público estadual, tempo de serviço e idade, serão analisados conforme os dados constantes na última lista de antiguidade do Setor de Recursos Humanos, atualizada e publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

6) Poderá haver mudança na atividade de acumulação do(a) candidato(a) vencedor(a) no interesse administração, por se tratar de ato discricionário da Defensoria Pública-Geral.

Defensoria Pública-Geral, 28 de outubro de 2023.

HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
Defensor Público-Geral

Contratos

EXTRATO DE ADESÕES ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO Nº 025/2023

Pelo presente termo, ratifico a Adesão Nº 025/2023 à Ata de Registro de Preços Nº 006/2023, Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2023, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais Permanentes, in casu, 13 (Treze) Televisores de 32"**, atendendo as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, que tem como empresa detentora do item a ser aderido a empresa A. S. D. da Rocha, CNPJ/MF Nº 00.624.255/0001-25.

Sendo assim, ratifica-se a presente adesão no valor de **R\$ 13.195,00 (Treze Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais)**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco.

Recife, 24 de outubro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Nº 109/2023 – Processo Licitatório Nº 048/2023; Pregão Eletrônico Nº 023/2023, com a empresa MOURA VIDROS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 11.532.702/0002-13, que tem como objeto a **Aquisição de Porta de Vidro, incluindo Instalação, a ser instalado no Município de Lajedo.**

Vigência: 23 de Outubro de 2023 até 21 de Dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.51.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000484, de 23 de Outubro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 23 de Outubro de 2023.

Contrato Nº 108/2023 – Processo Licitatório Nº 050/2023; Dispensa Nº 027/2023, com a empresa MOURA VIDROS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 11.532.702/0002-13, que tem como objeto a **Aquisição de Vidros e Portas Fixas, incluindo Instalação, a serem instalados na Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, situada na Avenida Manoel Borba, Nº 640, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP: 50.070-045.**

Vigência: 20 de Outubro de 2023 até 18 de Dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000481, de 20 de Outubro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 20 de Outubro de 2023.

Contrato Nº 107/2023 – Processo Licitatório Nº 049/2023; Dispensa Nº 026/2023, com o senhor MAURÍCIO FÁBIO DA SILVA LIMA, CPF/MF sob o Nº ***-049.284-*, que tem como objeto a **Locação do Imóvel situado na Rua Francisco Melo Cavalcante, Nº 100, Centro, Paudalho, Pernambuco, CEP.: 55.825-000.**

Vigência: 01 de Dezembro de 2023 até 31 de Outubro de 2028.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.36.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000473, de 18 de Outubro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 25 de Outubro de 2023.

Contrato Nº 106/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2023, Processo Licitatório Nº 013/2023; Pregão Eletrônico Nº 010/2023, com a empresa MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 41.467.016/0001-86, que tem como objeto o **Fornecimento de Materiais de Limpeza.**

Vigência: 17 de Outubro de 2023 até 15 de Dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000477, de 17 de Outubro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de Outubro de 2023.

Contrato Nº 105/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 004/2023, Processo Licitatório Nº 013/2023; Pregão Eletrônico Nº 010/2023, com a empresa COMAPE – COMERCIO LASER LTDA., CNPJ/MF sob o Nº 35.525.930/0001-43, que tem como objeto o **Fornecimento de Materiais de Limpeza.**

Vigência: 17 de Outubro de 2023 até 15 de Dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000476, de 17 de Outubro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de Outubro de 2023.

Contrato Nº 104/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023; Pregão Eletrônico Nº 001/2023, com a empresa SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 19.450.370/0001-59, que tem como objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios.**

Vigência: 17 de Outubro de 2023 até 15 de Dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000475, de 17 de Outubro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de Outubro de 2023.

Contrato Nº 103/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 002/2023, Processo Licitatório Nº 001/2023; Pregão Eletrônico Nº 001/2023, com a empresa COMAPE – COMERCIO DE ALIMENTOS DE PERNAMBUCO, CNPJ/MF sob o Nº 27.729.308/0001-29, que tem como objeto o **Fornecimento de Gêneros Alimentícios.**

Vigência: 17 de Outubro de 2023 até 15 de Dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.4355.0500000000.3.3.90.30.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000474, de 17 de Outubro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 17 de Outubro de 2023.

Contrato Nº 102/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 005/2023, Processo Licitatório Nº 023/2023; Pregão Eletrônico Nº 017/2023, com a empresa E. L. PONTES DE ANDRADE – TECNOLOGIA E COMUNICAÇÕES, CNPJ/MF sob o Nº 14.704.847/0001-61, que tem como objeto a **Prestação de Serviços Continuados de Atividades Auxiliares de Informática, especificamente 01 (Um) Desenvolvedor.**

Vigência: 16 de Outubro de 2023 até 15 de Outubro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.126.0939.3193.0500000000.3.3.90.37.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000470, de 16 de Outubro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 16 de Outubro de 2023.

Contrato Nº 101/2023 – Processo Licitatório Nº 047/2023; Dispensa Nº 025/2023, com a empresa ÁGIL – AGILIDADE COMERCIAL REPRESENTAÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF sob o Nº 04.809.727/0001-75, que tem como objeto a **Locação das Salas Nº 003, 004, 204 e 205 situadas na Rua do Progresso, Nº 255, Boa Vista, Recife, Pernambuco, CEP.: 50.060-095.**

Vigência: 16 de Outubro de 2023 até 15 de Outubro de 2028.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000467, de 09 de Outubro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 16 de Outubro de 2023.

Contrato Nº 100/2023 – Ata de Registro de Preços Nº 006/2023, Processo Licitatório Nº 038/2023; Pregão Eletrônico Nº 020/2023, com a empresa PERITOSLAB FORENSE LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 29.932.402/0001-06, que tem como objeto a **Prestação de Serviços de Realização de Exames Laboratoriais, para Identificação de Paternidade pela Análise de DNA.**

Vigência: 09 de Outubro de 2023 até 08 de Outubro de 2024.
Dotação Orçamentária: 00127.14.422.0345.1925.0000.0500000000.3.3.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000465, de 04 de Outubro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 09 de Outubro de 2023.

Contrato Nº 099/2023 – Processo Licitatório Nº 045/2023; Dispensa Nº 024/2023, com a empresa TRAJANO E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF sob o Nº 37.905.996/0001-94, que tem como objeto a **Prestação de Serviços de Elaboração de Projetos Arquitetônicos e Complementares Necessários para a Implantação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Pernambuco no Paulista North Way Shopping.**

Vigência: 09 de Outubro de 2023 até 08 de Dezembro de 2023.
Dotação Orçamentária: 00127.14.122.0939.1921.0000.0500000000.4.4.90.39.
Nº e Data de Empenho: 2023NE000455, de 29 de Setembro de 2023.
Local e Data de Assinatura: Recife, 09 de Outubro de 2023.

Recife, 28 de Outubro de 2023.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
HENRIQUE COSTA DA VEIGA SEIXAS
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL